

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2025 - GABINETE DO PREFEITO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA PROJETO ESPORTIVO DE FUTEBOL

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS**, por meio do Gabinete do Prefeito, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que, entre os dias 20 e 22 de outubro de 2025, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em receber patrocínio para projeto esportivo de futebol de acordo com as condições e exigências previstas neste edital e na Lei Municipal nº 10.011/2023.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sediadas no Município de São Leopoldo, interessadas em receber patrocínio para PROJETO ESPORTIVO DE FUTEBOL.

1.1.1 O projeto deverá envolver a participação de atletas em competições vinculadas à Federação Estadual de Futebol e à Confederação Nacional de Futebol, bem como prever público mínimo de 100 (cem) pessoas em cada jogo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As propostas para recebimento de patrocínio em tela poderão ser realizadas de 20 a 22 de outubro de 2025, entre 9 horas e 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira, presencialmente, junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (Av. Dom João Becker, 754 – andar térreo, centro) e direcionado ao Gabinete do Prefeito.

2.1.1 O ato acima resultará em abertura de protocolo, cujo comprovante será entregue à pessoa jurídica interessada no presente credenciamento.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

1

2.2 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da proposta de patrocínio acompanhada de todos os documentos elencados no item 5 deste Edital.

2.3 Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado (e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente) ou a falta de algum documento, as empresas poderão regularizar a documentação até às 14h do dia 22 de outubro de 2025, último dia do período de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição.

2.4 Após encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento referente a esta etapa será recebido.

2.5 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

2.6 Os critérios para aprovação das propostas estão estipulados no item 5.3.

3 DAS COTAS DE PATROCÍNIO

QUANT	PLANOS DE PATROCÍNIO	CONTRAPARTIDAS MÍNIMAS	COTAS
01	01	Inserção da marca do Município nas redes sociais do patrocinado, em todos os cards de divulgação do projeto, inserção placas no campo utilizado para o projeto. Arrecadação de alimentos durante os jogos realizados pela entidade, a serem destinados à população vulnerável.	R\$ 100.000,00

4 FORMAS E CONDIÇÕES DE PATROCÍNIO

4.1 Das vedações: O Poder Público Municipal não admitirá patrocínio de pessoas jurídicas que:

- I - Sejam entidades político-partidárias ou natureza religiosa;
- II - Agridam o meio ambiente, a saúde e violem normas de posturas do Município;
- III - Utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- IV - Caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou idosos, ou ainda compactuem com atitudes de preconceito racial, misoginia e lgbtfobia.

4.2 Do depósito do patrocínio.

4.2.1 Após a aprovação da Comissão de Patrocínios, o patrocinador terá prazo de 05 (cinco) dias corridos para realizar o depósito do valor correspondente à cota de patrocínio ao qual foi credenciado.

4.2.2 Os valores remanescentes do patrocínio ao evento em tela poderão ser utilizados em edições posteriores do mesmo evento.

5 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento, as interessadas deverão apresentar:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa Receita Federal);
- IV - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual);
- V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa Municipal);
- VI - Prova de regularidade com FGTS (Certidão de Regularidade FGTS - Caixa);
- VII - Prova de regularidade com INSS (Certidão Negativa Instituto Nacional de

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Seguridade Social);

VIII - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

IX – CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração;

X - Proposta de Patrocínio, conforme Anexo I deste, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa.

5.2 A Comissão de Patrocínio poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do documento original relativo aos incisos II e IX do item 5.1.

5.3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.3.1 Será designada, pelo Gabinete do Prefeito, Comissão de Patrocínio, sendo composta por servidores públicos com atuação técnica na área, garantindo imparcialidade, transparência e legalidade no processo seletivo.

5.3.1.1 A Comissão de Patrocínios será responsável pela análise das propostas e deverá observar os critérios definidos a seguir.

5.3.1.2 A Comissão de Patrocínios reunir-se-á no dia 23 de outubro para análise das propostas protocoladas.

5.3.2 Critérios Gerais de Avaliação

Serão considerados aptos à participação no Chamamento Público os proponentes que:

5.3.2.1 Atendam integralmente aos requisitos legais e documentais previstos no Edital, em especial:

- Apresentação de toda a documentação exigida no item 5.1;
- Apresentação da proposta de patrocínio conforme modelo do Anexo I;

5.3.2.2 Estejam em situação regular perante a legislação federal, estadual e municipal, inclusive quanto a obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e ambientais.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

4

5.3.2.3 Não estejam impedidas nos termos do artigo 4.1 do presente Edital, especialmente quanto a:

- Ser entidade político-partidária ou religiosa;
- Atuar em atividades que violem normas legais ou comprometam a saúde, o meio ambiente ou os direitos humanos.

5.3.2.4 Demonstrem projeto compatível com o valor da cota proposta, podendo a Comissão solicitar documentos adicionais caso necessário.

5.3.2.5 Critério de ordem cronológica no recebimento das propostas completas, como forma de desempate entre candidatos igualmente qualificados para uma mesma cota.

5.3.2.6 Análise da coerência entre o plano de divulgação proposto pelo interessado e o fomento ao esporte local.

5.3.2.8 Compatibilidade da imagem institucional da empresa com os valores do Município, evitando associações que possam gerar impacto negativo à administração pública.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O patrocinado aprovado será divulgado pelo Poder Público Municipal no Portal da Transparência Municipal, no dia 25 de outubro.

6.1.1 A interposição de recursos poderá ocorrer entre 23 e 24 de outubro de 2025, direcionada à Comissão de Patrocínio e entregue no Gabinete do Prefeito.

6.2 O pagamento ao patrocinado, deverá ser depositado na conta específica a ser criada para esta finalidade.

São Leopoldo, 17 de outubro de 2025.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

5



GABINETE DO PREFEITO
DE SÃO LEOPOLDO

Nataniel Schmidt Corrêa
Chefe do Gabinete do Prefeito

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADO - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

1. RAZÃO SOCIAL	
2. CNPJ	3. TELEFONE
4. ENDEREÇO	
5. Nº	6. BAIRRO
7. CIDADE	7. CIDADE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

6

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201

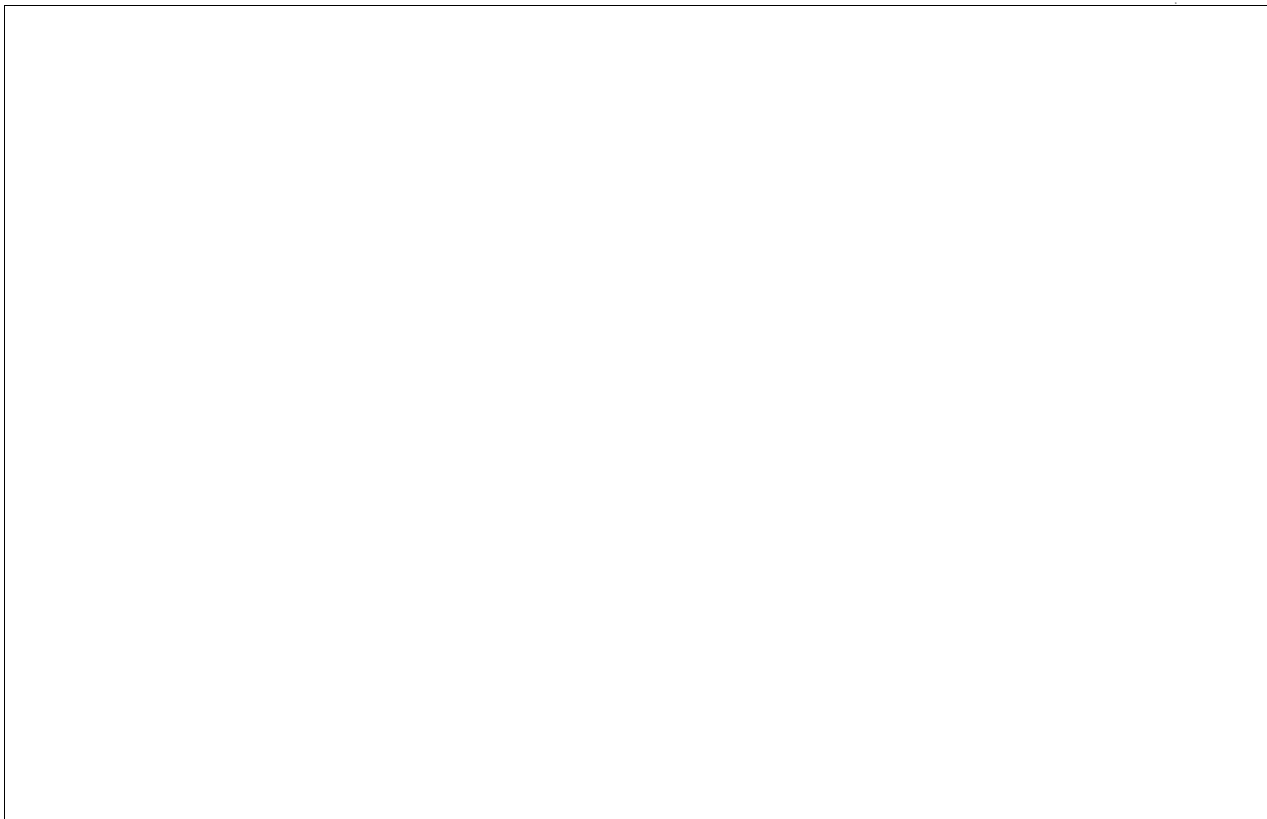
8. E-MAIL	
9. REPRESENTANTE LEGAL	
10. CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	11. RG DO REPRESENTANTE LEGAL
12. PROJETO/EVENTO A SER PATROCINADO (DESCRIÇÃO PORMENORIZADA)	
13. COTA DE PATROCÍNIO () Patrocinado –R\$100.000,00	
14. CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS (DESCRIÇÃO PORMENORIZADA)	
<ul style="list-style-type: none">● A forma de pagamento será através de depósito ou transferência bancária para a conta ____, agência ____, banco ____ l. Eu, _____, CPF _____, comprometo-me a realizar e seguir as orientações do Edital de Patrocínio nº ____/2025 - Gabinete do Prefeito, estando de acordo com todos os itens citados.	

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

7



**GABINETE DO PREFEITO
DE SÃO LEOPOLDO**



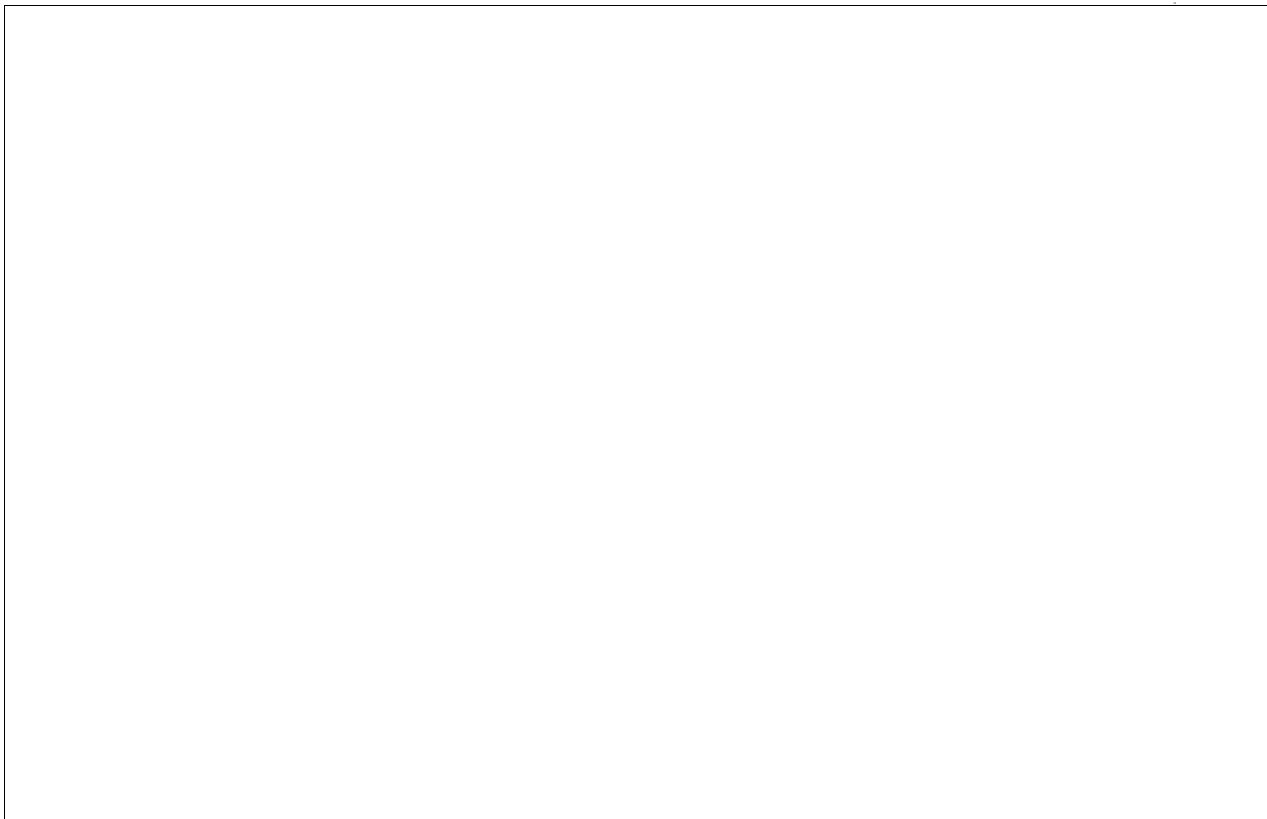
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

9

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201



**GABINETE DO PREFEITO
DE SÃO LEOPOLDO**



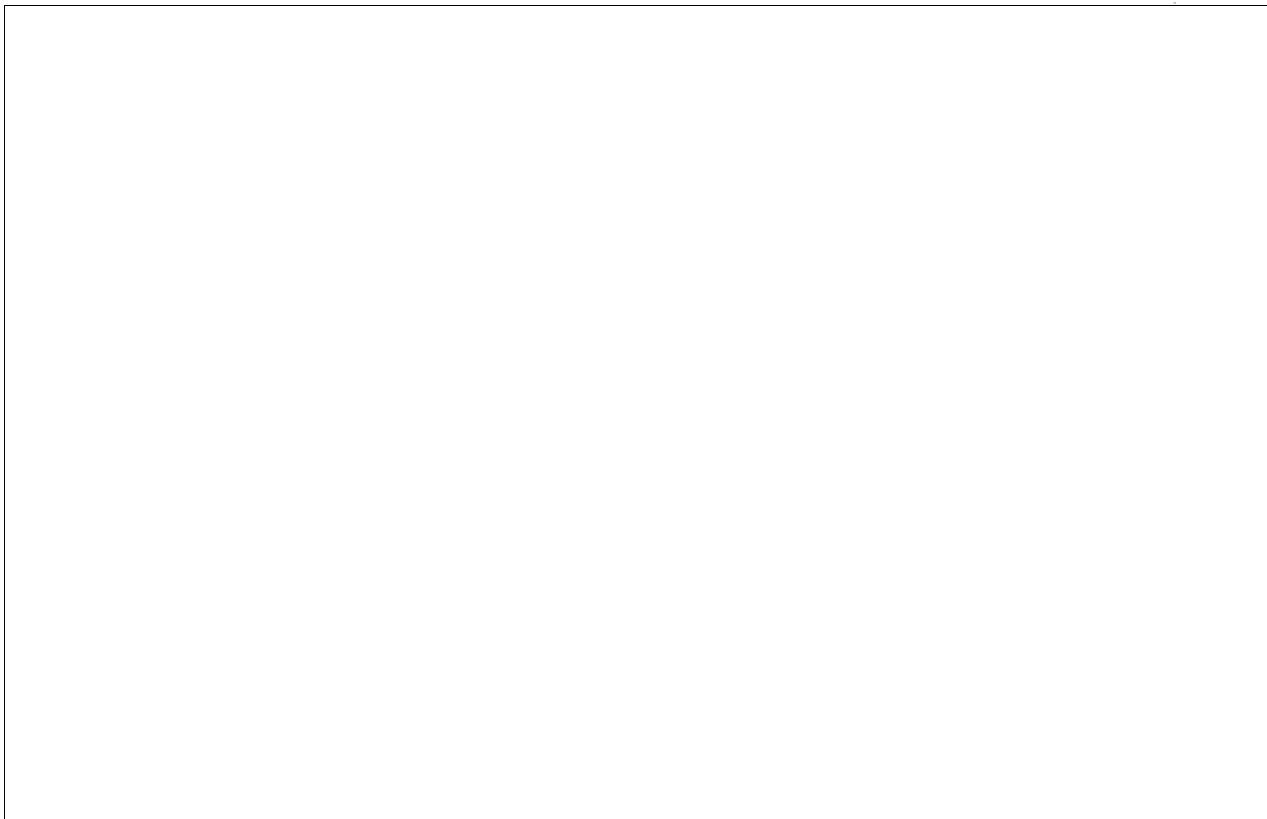
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

10

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201



**GABINETE DO PREFEITO
DE SÃO LEOPOLDO**



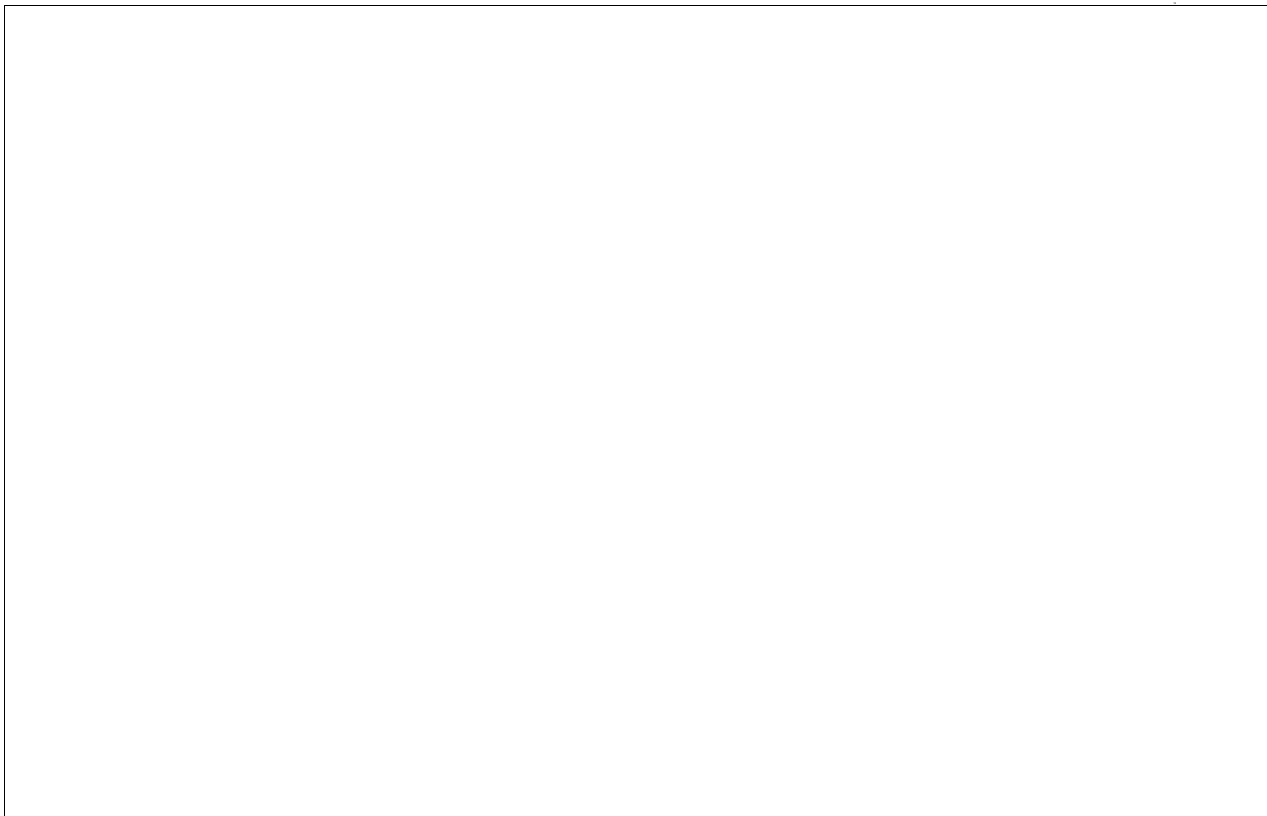
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

11

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201



**GABINETE DO PREFEITO
DE SÃO LEOPOLDO**



São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

12

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201